



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V, N° 1028

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N° 2586, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei n° 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem como finalidade implementar a gestão do Sistema de Saúde, de Vigilância Sanitária, de Vigilância Epidemiológica, de Controle de Zoonoses e de Saúde do Trabalhador, mediante a definição das políticas públicas, diretrizes e programas para promover o atendimento integral a saúde da população do Município de Sobral; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional e aprovado o Regulamento da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) 293 (duzentos e noventa e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.346, de 07 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### DECRETO N° 2586/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Assistente Municipal de Saúde 1	AMS-1	70
Assistente Municipal de Saúde 2	AMS-2	50
Assistente Municipal de Saúde 3	AMS-3	40
Assistente Municipal de Saúde 4	AMS-4	80
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	10
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	29
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	06
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	02
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	04
TOTAL		293

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Articulador	DNS-3	03
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
4. COORDENADORIA DE POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
4.1. Célula de Ensino e Pesquisa	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos de Ensino	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
4.3. Célula de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
4.4. Célula de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
4.5. Célula de Planejamento e Projetos	Gerente	DNS-3	01
	Articulador	DNS-3	01

5. COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Coordenador	DNS-2	01
	Articulador	DNS-3	01
	Assistente Especial 1	AMS-1	01
	Assistente Municipal de Saúde 1	AMS-1	35
	Assistente Municipal de Saúde 2	AMS-2	36
	Assistente Municipal de Saúde 3	AMS-3	39
	Assistente Municipal de Saúde 4	AMS-4	67
5.1. Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Gerente Executivo I	AMS-2	01
5.2. Célula do Programa Saúde na Escola (PSE)	Gerente Executivo I	AMS-2	01
5.3. Célula da Academia da Saúde do Bairro Coelce	Gerente Executivo I	AMS-2	01
5.4. Célula da Academia da Saúde do Bairro Colah III	Gerente Executivo I	AMS-2	01
	Gerente Executivo I	AMS-2	01
5.5. Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas	Assistente Especial IV	AMS-4	02
	Assistente Municipal de Saúde 1	AMS-1	01
	Gerente Executivo I	AMS-2	01
5.6. Célula de Atenção Domiciliar	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Assistente Municipal de Saúde 1	AMS-1	03
	Coordenador	DNS-2	01
6. COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Assistente Municipal de Saúde 1	AMS-1	21
	Assistente Municipal de Saúde 4	AMS-4	01
	Gerente Executivo II	AMS-4	01
6.1. Célula do Centro de Especialidades Médicas (CEM)	Gerente Executivo I	AMS-2	01
	Assistente Municipal de Saúde 4	AMS-4	01
6.2. Célula de Atenção a Saúde da Mulher	Gerente Executivo I	AMS-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
6.3. Célula do Centro de Referência em Infectologia (CRIS)	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Gerente Executivo III	AMS-3	01
6.4. Célula do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
7. COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente Executivo I	AMS-2	01
	Assistente Especial I	AMS-1	03
7.1. Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense	Assistente Especial IV	AMS-4	04
	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula do Serviço de Auditoria e Regulação	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Especial I	AMS-1	03
7.3. Célula do Serviço de Controle e Avaliação	Assistente Especial IV	AMS-4	04
	Gerente	DNS-3	01
8. COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Municipal de Saúde 1	AMS-1	01
8.1. Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Especial IV	AMS-4	01
8.2. Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP)	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Especial IV	AMS-4	01
8.3. Célula da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ)	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
8.4. Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	Gerente	DNS-3	01
	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
8.4.1. Núcleo de Fiscalização de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
8.5. Célula de Vigilância Ambiental (VISAM)	Gerente Executivo I	AMS-2	01
	Gerente Executivo I	AMS-2	01
8.6. Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
9. COORDENADORIA DA REDE DE SAÚDE MENTAL	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente Executivo I	AMS-2	01
9.1. Célula da Unidade de Acolhimento	Assistente Especial IV	AMS-4	02
	Gerente	DNS-3	01
9.2. Célula do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral)	Assistente Municipal de Saúde 1	AMS-1	05
	Assistente Municipal de Saúde 4	AMS-4	01
9.2.1. Núcleo de Residência Terapêutica	Gerente	DNS-3	01
	Gerente Executivo	AMS-2	01
9.3. Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Alcool e Outras Drogas)	Gerente	DNS-3	01
	Gerente Executivo	AMS-2	01
10. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
10.1. Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
10.2. Célula da Farmácia de Medicamentos Especiais	Coordenador	DNS-2	01
	Coordenador	DNS-2	01
11. COORDENADORIA JURÍDICA	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
11.1. Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
11.2. Célula de Controle Interno	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
11.3. Célula de Compras e de Licitações	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
12. COORDENADORIA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
12.1. Célula Financeira	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
12.1.1. Núcleo de Controle do Fluxo de Pagamento e Conciliação Bancária	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
12.1.2. Núcleo de Gestão de Despesas	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
13. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
13.1. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
13.2. Célula de Transportes	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
13.3. Célula de Logística e Patrimônio	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
13.4. Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			293



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABPREF**

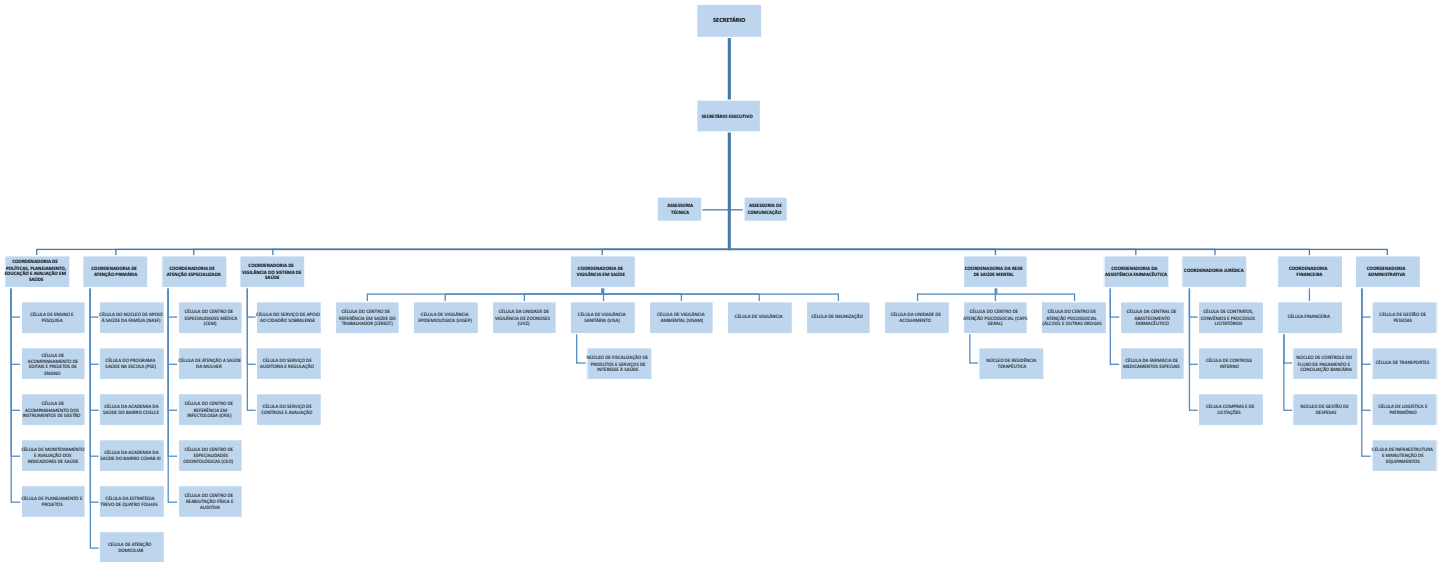
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2586, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**



**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 258/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de falecimento, do Sr. JOÃO DE ASSIS NOBRE, matrícula nº 9222, AGENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 12 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 23 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito municipal de Sobral - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2017** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, representado pelo Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Ceará. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada pela Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 235.627.813-34, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Ceará. CONTRATADA/ANUENTE: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ildefonso Albano, no 2783, Joaquim Távora, CEP nº 60.115-001, Fone: (85) 3257-4814, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº

07.188.842/0001-68, representada pelo Sr. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2004002013219/SSP-CE e do CPF nº 263.185.713-53. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do Contratante, face a presente sub-rogação do contrato em questão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - CE. Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, o SUB-ROGANTE, Gabinete do Prefeito, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 028/2017, celebrado pelo SUB-ROGANTE e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO OBRA LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GABPREF, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital do Pregão Eletrônico no 081/2017, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente sub-rogação tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os artigos 346 a 351 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-rogação terão vigência a partir do dia 01 de março de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 028/2017, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da